

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.649.255-7

DATA: 11/09/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 293/2026

APROVADO EM 16/04/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEED/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/DEP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial, para as instituições de ensino da rede pública estadual relacionadas no Parecer Pedagógico n.º 639/2025 – DEP/DEDUC/SEED, de 29/09/2025, retroativo ao ano de 2024.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Alteração do Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial, para as instituições de ensino da rede pública estadual relacionadas no Parecer Pedagógico n.º 639/2025 – DEP/DEDUC/SEED, de 29/09/2025, em caráter excepcional, retroativo ao ano de 2024. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente pelo qual solicitou alteração do Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial, conforme segue:

O Departamento de Educação Profissional – DEP, por meio da Coordenação Técnica da Educação Profissional solicita à Diretoria de Educação, as tratativas com o Departamento de Normatização Escolar – DNE/DPGE para o encaminhamento ao Conselho Estadual de Educação, do pedido de Alteração do Plano de Curso do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial, para as instituições de ensino elencada no Parecer Pedagógico deste departamento, retroativo ao ano de 2024.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.649.255-7

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial, para as instituições de ensino da rede pública estadual relacionadas no Parecer Pedagógico n.º 639/2025 – DEP/DEDUC/SEED, de 29/09/2025, retroativo ao ano de 2024.

Alterações propostas

Habilitação Profissional: Técnico em Segurança do Trabalho
Eixo Tecnológico: Segurança

Dados Gerais do Curso	De	Para
Carga horária	1200 horas mais 167 horas de Estágio Supervisionado Profissional	1200 horas

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.649.255-7

Matriz Curricular

DE

MATRIZ CURRICULAR PADRÃO

Matriz Curricular						
Estabelecimento:						
Município:						
Curso: CURSO TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO						
Forma: Subsequente				Implantação: gradativa a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2017		
Turno: Manhã, Tarde e Noite				Carga horária: 1200 horas mais 167 horas de Estágio Profissional Supervisionado.		
Organização: SEMESTRAL						
Nº	COD SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES			Horas
			1ºS	2ºS	3ºS	
1	2064	ADMINISTRAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48			48
2	2065	COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	32	32		64
3	2066	DESENHO ARQUITETÔNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	32			32
4	4032	DOENÇAS OCUPACIONAIS		48		48
5	4140	ERGONOMIA			64	64
6	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32			32
7	849	HIGIENE DO TRABALHO	32	32	32	96
8	4404	INFORMÁTICA	48			48
9	2068	LEGISLAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	32	48	32	112
10	4226	PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS E PERDAS			48	48
11	2069	PREVENÇÃO A SINISTROS COM FOGO			64	64
12	3255	PRIMEIROS SOCORROS	48			48
13	2070	PROCESSO INDUSTRIAL E SEGURANÇA		64		64
14	2071	PROGRAMAS DE CONTROLE E MONITORAMENTO			64	64
15	2115	PSICOLOGIA DO TRABALHO	32			32
16	2072	SAÚDE DO TRABALHADOR		48		48
17	4014	SEGURANÇA DO TRABALHO	64	64	64	192
18	2073	TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO		64	32	96
TOTAL			400	400	400	1200
4446	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			83h	84h	167

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.649.255-7

PARA

MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL

ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM SEGURANÇA DO TRABALHO- Subsequente¹

NRE: <i>inserir código e nome</i>			MUNICÍPIO: <i>inserir código e nome</i>					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: <i>Inserir código e nome</i>								
ENDEREÇO: <i>inserir endereço completo, com bairro, município, CEP</i>								
TELEFONE: <i>inserir DDD e n.º de telefone</i>								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná								
CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho – Subsequente.			TURNO: Manhã, Tarde e Noite		C.H. Total: 1200 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024			FORMA: Gradativa			
			1º Semestre		2º Semestre			
			3º Semestre					
CÓDIGO 539	COMPONENTE CURRICULAR		T	P	T	P	T	P
	ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO		16	16	0	0	0	0
	APLICATIVOS INFORMATIZADOS		16	32	0	0	0	0
	DESENHO TÉCNICO APLICADO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		16	16	0	0	0	0
	4140 - ERGONOMIA		0	0	32	16	0	0
	GERENCIAMENTO DE RISCOS		0	0	16	16	32	32
	GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL		0	0	48	0	0	0
	HIGIENE OCUPACIONAL		32	32	32	32	32	32
	INSTRUMENTAÇÃO		0	0	0	0	16	32
	2068 - LEGISLAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		32	0	32	0	32	0
	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO		32	32	0	0	0	0
	PROGRAMAS APLICADOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO		0	0	0	0	32	32
	PROJETO INTEGRADOR		0	0	0	32	0	32
	RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO		16	16	0	0	0	0
	4014 - SEGURANÇA DO TRABALHO		32	32	32	32	32	32
	SEGURANÇA NOS PROCESSOS INDUSTRIAIS		0	0	32	16	0	0
	SUPORTE EMERGENCIAL À VIDA		16	16	0	0	0	0
TÉCNICAS DE TREINAMENTO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		0	0	16	16	16	16	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL			400		400		400	

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n. 9394/96.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.649.255-7

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial, para as instituições de ensino da rede pública estadual relacionadas no Parecer Pedagógico n.º 639/2025 – DEP/DEDUC/SEED, de 29/09/2025, em caráter excepcional, retroativo ao ano de 2024:

CÓD. NRE	NRE	CÓD. MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	COD SAE	ESTABELECIMENTO	CÓD. CURSO	CURSO
15	IRATI	1080	IRATI	23	CENTRO ESTADUAL FLORESTAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	539	TEC EM SEG DO TRABALHO-SET S
27	TOLEDO	2790	TOLEDO	48	COLÉGIO ESTADUAL DÁRIO VELLOZO – E. F. M. P.	539	TEC EM SEG DO TRABALHO-SET S
2	ÁREA METROP. NORTE	1932	PINHAIS	109	COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO – E. F. M. P.	539	TEC EM SEG DO TRABALHO-SET S
9	CURITIBA	690	CURITIBA	142	COLÉGIO ESTADUAL PEDRO MACEDO – E. F. M. P.	539	TEC EM SEG DO TRABALHO-SET S
29	WENCESLAU BRAZ	160	ARAPOTI	760	CENTRO ESTADUAL EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ARAPOTI	539	TEC EM SEG DO TRABALHO-SET S
7	CIANORTE	550	CIANORTE	1022	CENTRO ESTADUAL EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CIANORTE	539	TEC EM SEG DO TRABALHO-SET S
3	ÁREA METROP. SUL	2570	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1393	COLÉGIO ESTADUAL SAO CRISTOVAO – E. F. M. P. N.	539	TEC EM SEG DO TRABALHO-SET S
14	GUARAPUAVA	950	GUARAPUAVA	1734	COLÉGIO ESTADUAL ANA VANDA BASSARA – E. F. M. P.	539	TEC EM SEG DO TRABALHO-SET S

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para providências.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.649.255-7

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 16 de abril de 2026.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP em exercício